



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600

LEI ORDINÁRIA Nº 1294/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapurah para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, prefeito municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Tapurah para o exercício de 2020 estima a Receita Bruta em **R\$ 66.755.011,67** (sessenta e seis milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e onze reais e sessenta e sete centavos), com deduções de **R\$ 6.633.100,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil e cem reais), totalizando o valor líquido de **R\$ 60.121.911,67** (sessenta milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) sendo **R\$ 54.612.011,67** (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, onze reais e sessenta e sete centavos) para a administração direta e **R\$ 5.509.900,00** (cinco milhões, quinhentos e nove mil e novecentos reais) para a Administração Indireta. Fixa a Despesa para a administração direta e indireta em **R\$ 60.121.911,67** (sessenta milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) sendo **R\$ 54.612.011,67** (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, onze reais e sessenta e sete centavos) para a administração direta e **R\$ 5.509.900,00** (cinco milhões, quinhentos e nove mil e novecentos reais), para a administração indireta.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	Valor em Reais (R\$)
01 – RECEITAS CORRENTES	52.342.011,67
Receita Tributária	9.951.800,00
Receita de Contribuição	1.200.000,00
Receita Patrimonial	209.405,15
Receita de Serviços	1.754.500,00
Transferências Correntes	45.828.306,52
Outras Receitas Correntes	31.100,00
(-) Deduções	-6.633.100,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	2.270.000,00
Alienação de Bens	1.270.000,00
Transferências de Capital	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600

TOTAL	54.612.011,67
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	Valor em Reais (R\$)
01 – RECEITAS CORRENTES	2.124.100,00
Receita de Contribuição	2.118.100,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00
02 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.385.800,00
Receita de Contribuição Patronal	3.385.800,00
TOTAL	5.509.900,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; Categoria Econômica e Modalidade de Aplicação, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
01 - Legislativa	2.600.000,00
04 - Administração	13.825.514,16
06 - Segurança Pública	104.840,00
08 - Assistência Social	2.808.806,52
10 - Saúde	11.082.400,00
12 - Educação	15.648.900,00
13 - Cultura	639.305,15
14 - Direitos de Cidadania	147.300,00
15 - Urbanismo	2.371.645,84
17 - Saneamento	2.249.500,00
18 - Gestão Ambiental	9.000,00
20 - Agricultura	79.500,00
23 - Comércio e Serviços	323.000,00
26 - Transporte	1.261.300,00
27 - Desporto e Lazer	811.000,00
28 - Encargos Especiais	450.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
SOMA	54.612.011,67
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor em Reais (R\$)
09 - Previdência Social	3.015.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.494.900,00



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600

SOMA	5.509.900,00
TOTAL	60.121.911,67

ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor em Reais (R\$)
01 - Câmara Municipal de Tapurah	2.600.000,00
001 - Câmara Municipal de Tapurah	2.600.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.589.500,00
001 - Gabinete do Prefeito	1.504.500,00
002 - Unidade de Serviços Federais	85.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	4.999.300,00
001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	4.937.000,00
002 - Coordenação Executiva do Procon	62.300,0
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	10.655.300,00
001 - Departamento de Infraestrutura, Obras e Engenharia	8.074.654,16
002 - Departamento de Saneamento Básico e Iluminação Pública	2.580.645,84
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura	17.099.205,15
001 - Fundo Municipal de Educação	15.648.900,00□
002 - Departamento de Cultura	639.305,15
003 - Departamento de Esportes	811.000,00□
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.808.806,52
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.499.806,52
002 - Fundo Municipal do Idoso	35.000,00
003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00
004 - Conselho Tutelar	266.000,00
07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo	2.419.000,00
001 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo	961.500,00
002 - Gerencia de Desenvolvimento Rural	64.500,00
003 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	9.000,00
004 - Gerencia de Desenvolvimento Urbano	1.071.500,00
005 - Gerencia de Transito	4.500,00
006 - Gerencia de Turismo	308.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	11.082.400,00
001 - Fundo Municipal de Saúde	11.082.400,00
10 - Secretaria Municipal de Gestão de Almoxarifado, Compras Públicas, Frota e Patrimônio	1.158.500,00
001 - Secretaria de Gestão de Almoxarifado, Compras Públicas, Frota e Patrimônio	1.158.500,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
SOMA	54.612.011,67



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600

ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Valor em Reais (R\$)
09 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah	5.509.900,00
001 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - Tapurah-Previ	5.509.900,00
SOMA	5.509.900,00
TOTAL	60.121.911,67

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **16.904.206,52** (dezesesseis milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	Valor em Reais (R\$)
08 – Assistência Social	2.808.806,52
10 – Saúde	11.080.400,00
SOMA	13.889.206,52
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNÇÃO	Valor em Reais (R\$)
09 – Previdência Social	3.015.000,00
SOMA	3.015.000,00
TOTAL	16.904.206,52

Artigo 5º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Revogado.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020.

Artigo 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, 27 de novembro de 2.019.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal